

JORNAL DO

# COMITÊ SINDICAL



JORNAL DO COMITÊ SINDICAL DOS TRABALHADORES NA VOLKSWAGEN • Nº 162 • NOVEMBRO DE 2023

## PROPOSTA GARANTE INVESTIMENTOS DE FUTURO

CONFIRA O DETALHAMENTO DO QUE FOI NEGOCIADO  
PELO SINDICATO COM A VOLKS



**ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO DA PROPOSTA SERÁ NA QUINTA-FEIRA, 9,  
NA TROCA DE TURNO, NO PÁTIO DE ÔNIBUS.**

# EDITORIAL

## Proposta garante empregos, investimentos e futuro da planta

Após seis semanas de intensas negociações das representações dos trabalhadores na Volks no Brasil com a montadora, chegamos a proposta que será apresentada a seguir e apreciada em assembleia na quinta-feira, 9 de novembro, na troca de turno, pelos trabalhadores na planta Anchieta.

A proposta envolve a extensão do acordo vigente de 2025 até 2028 e investimentos de cerca de R\$ 7 bilhões no país. Esse acordo, iniciado em 2012, tem garantido não só os investimentos que temos hoje na fábrica da Anchieta, como também tem dado tranquilidade aos trabalhadores ao longo desse período por conta da garantia de emprego que o acordo presume.

Dentre as propostas negociadas, estão investimentos em uma nova plataforma para produção de veículos híbridos, 111 contratações na engenharia e desenvolvimento de produtos, efetivação dos 150 novos contratados, além de ganhos econômicos.

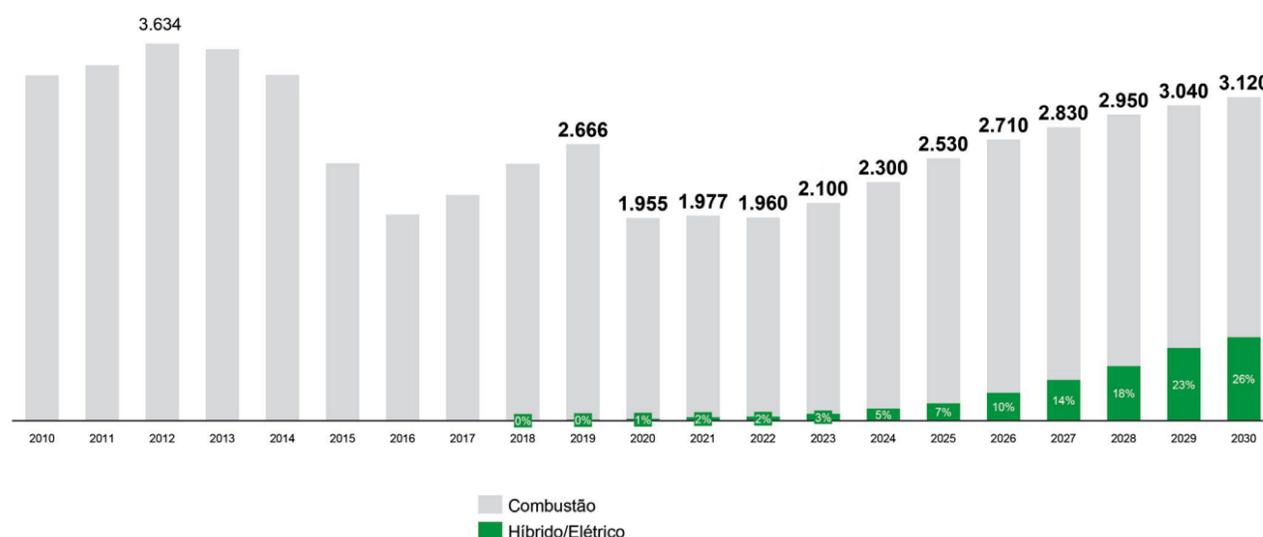
Ao longo dos anos, os acordos nos permitiram trazer a plataforma global MQB que aproximou os modelos produzidos no Brasil com os de outras partes do mundo. E agora, com a vinda da nova plataforma para modelos híbridos, temos a possibilidade de desenvolver dois produtos novos a partir da engenharia brasileira aqui na fábrica da Anchieta, o que garante o futuro da planta.

Em 2030, a projeção é que o mercado terá 26% da participação de carros híbridos e elétricos. Além de outras empresas que já atuam no país, temos ainda a chegada das montadoras chinesas, o que tem acirrado ainda mais a competição pelo mercado. Portanto, a negociação garante um investimento fundamental para o futuro da montadora e, por consequência, dos empregos de todos e todas.

Com essa proposta, na contramão de outras empresas que anunciaram saída do ABC, reafirmamos a região como protagonista no processo de eletrificação veicular, já que será a fábrica no ABC a primeira a produzir o carro híbrido.

Avaliem a proposta, tirem dúvidas com os representantes e compareçam na assembleia que vai definir o nosso futuro.

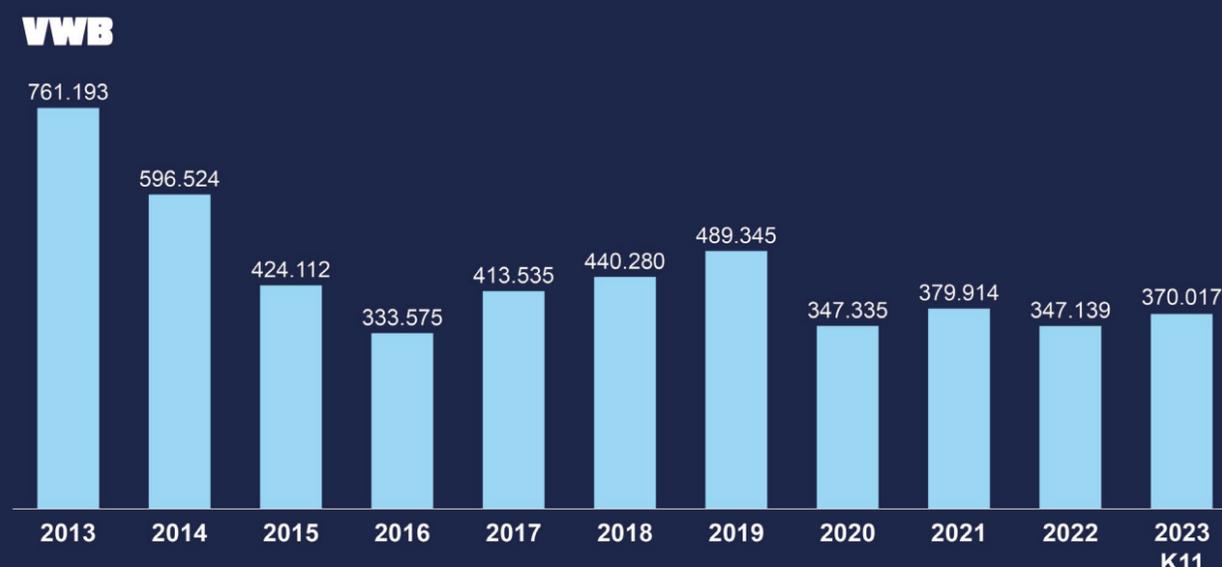
Indústria de Automóveis no Brasil  
Combustão / Híbridos e Elétricos



Mercado brasileiro em 10 anos



Volkswagen do Brasil | Volume de Produção | 2013 – 2023



## INVESTIMENTOS

- Fica assegurado o investimento na planta Anchieta de uma nova plataforma para modelos híbridos MQB37, com previsão para 2027, com a produção de 2 (dois) veículos híbridos.
- Investimento na engenharia da planta Anchieta, com a contratação de 111 trabalhadores mensalistas para o projeto de desenvolvimento dos motores híbridos.
- Fica assegurado o compartilhamento de produtos entre as plantas, conforme possibilidades técnicas, de forma a garantir a produção em 2 (dois) turnos.
- Somente haverá a implementação de 3º turno em uma das unidades, caso a produção em 2 turnos esteja excedida em todas as plantas, levando em consideração os conceitos técnicos de cada produto.

## EFETIVAÇÃO DOS NOVOS CONTRATADOS

• A partir de 1º de janeiro de 2024 (conforme avaliação – em caso de não efetivação, será realizada a imediata contratação por prazo determinado de 6 meses).

• Em caso de saída dos trabalhadores HDs do processo produtivo, contratados por prazo determinado, a empresa fará a reposição da vaga considerando o período de 6 meses da contratação, incluindo Senai.

## BANCO DE HORAS

Assunto	Atual	Proposta
<b>TRABALHADORES COM HORAS POSITIVAS</b>	8 horas por semana 16 horas por mês 120 horas por ano	8 horas por semana 16 horas por mês 120 horas por ano *Até os limites acima as horas vão para o BH, porém os adicionais serão pagos
<b>Limites do BH negativo</b>	Até 160 horas durante o exercício Perdão das horas que passem de 120 horas	Até 320 horas durante o exercício Perdão das horas que passem de 200 horas
<b>BH Individual</b>	Pagamento individual 1x1	Pagamento individual 1x1 Somente o trabalhador poderá solicitar a folga individual
<b>BH Coletivo</b>	Pagamento 1x1,5	Pagamento de BH coletivo de forma individual: trabalhador recebe os adicionais das horas trabalhadas
<b>Shutdown</b>	Até 10 por mês, limitado a 20 por ano	Até 10 por mês, limitado a 20 por ano
<b>Day off</b>	Até 2 por mês	Até 4 por mês, limitado a 20 por ano
<b>Pagamento BH Coletivo</b>	12 pagamentos ao ano (horas e adicionais vão para BH)	10 pagamentos ao ano (horas e adicionais vão para BH)

## CLÁUSULAS SOCIAIS

- **AUXÍLIO-CRECHE:** A partir de janeiro de 2024, o valor mensal aumentará de R\$ 450,00 para R\$ 660,00, contados a partir do retorno da mãe ao trabalho, pelo período de 36 meses.

O valor será reajustado pelo INPC do ano, a partir de setembro de 2025.

- **LICENÇA PATERNIDADE:** 20 (vinte) dias.

Válido a partir da aprovação deste acordo.

## AUSÊNCIAS LEGAIS

- 3 (três) dias de ausência legal em caso de falecimento de padrasto ou madrasta;

- Até 6 (seis) dias para acompanhamento da esposa/companheira gestante a partir do 3º mês, para exames pré-natal;

- 1 (um) dia no caso de internação hospitalar do filho(a), ao ano;

- 1 (um) dia no caso de acompanhamento ao filho (a) de até 6 anos em consulta médica, ao ano.

## VW PREVIDÊNCIA PRIVADA

- Suspensão da contribuição da patrocinadora de 01/01/2024 a 31/12/2025 (24 meses).

## TRANSPORTE

- Ocupação de 70% a partir de 2024.

## PRODUTIVIDADE

- Compromisso em discutir ações de produtividade.

## FÉRIAS

### COLETIVAS

- 10 dias em período escolar (julho ou dezembro/janeiro), compromisso para construção em 2024. Para os anos seguintes, segue a regra estabelecida.

- Possibilidade de concessão de mais de 2 períodos de férias, ainda que em períodos inferiores a 10 dias corridos.

### INDIVIDUAIS

- Possibilidade de venda de 1/3.

- Por solicitação do trabalhador, as férias poderão ser de até 3 períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 5 dias.

# IMPLANTAÇÃO DE CÂMARA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Compromisso das partes na discussão e implantação conforme art. 625-A e seguintes, em conformidade com a Carta de Relações Laborais.

## PDV

PDV GERAL PARA HORISTAS DIRETOS E INDIRETOS: tabela base + 20 salários	TABELA BASE		PDV RM (DOENÇA OCUPACIONAL RECONHECIDA E ÁREAS INSOURCINGS)
	Tempo de Serviço (anos)	PDV (nº de Salários Nominais)	
	Até 10	5	<b>OPÇÃO 1</b> 40 salários + Polo Track ou Saveiro Robust
	11 - 13	6,5	
	14 - 16	8	
	17 - 19	9,5	<b>OPÇÃO 2</b> 30 salários + 5 anos de Plano médico alternativo (grupo familiar)
	20 - 22	11	
	23 - 25	12,5	
	26 - 29	14,5	<b>OPÇÃO 3</b> 3 salários por ano que falta para os 65 anos, com idade a partir de 40 anos, limitado a 63 salários.
	30 ou mais	15	

Para os trabalhadores efetivados a partir de dezembro de 2023, fica vedada a adesão ao PDV pelo período de 2 anos a partir da data de efetivação.

## TERCEIRIZAÇÕES

### SEGURANÇA PATRIMONIAL

**FASE 1:** 36 trabalhadores em vigilância de pátios e portarias (já acordado em 2012).

**FASE 2 :** 30 trabalhadores, no decorrer da vigência deste acordo, no monitoramento, ronda e gate.

Caso haja interesse voluntário do trabalhador, poderá haver a migração para nova empresa.

Para os trabalhadores desta área, será oferecido o PDV Especial

**COCK PIT:** 70 trabalhadores | **FRONT END:** 32 trabalhadores

Ocorrerá com a implantação do novo modelo, previsto para 2027.

**PREDIAL:** 12 trabalhadores

Limpeza geral de calhas e rufos; coberturas de policarbonato translúcidas; fachadas prediais; pisos; ruas externas e internas, guias e calçadas; cercas e alambrados; reaperto geral de estruturas e telhados; lubrificação sistema de linhas aéreas da Pintura.

**TRANSFERÊNCIA DE FERRAMENTAS DA ESTAMPARIA PARA TAUBATÉ** – fica acordado o fechamento da Rua 23. Cumprimento do efetivo da área da Estamparia.

# PROGRAMA DE PRÉ-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

- Válido para os trabalhadores nos graus A e B, com idade mínima de 60 anos (homens) e 57 anos (mulheres), de forma voluntária. Casos de interesse de trabalhadores com idade inferior serão avaliados.
- Desligamento com pagamento de verbas rescisórias.
- Pagamento mensal de 50% do salário nominal, plano médico alternativo (grupo familiar) e pagamento do INSS equivalente ao teto da previdência do trabalhador (contribuição individual).
- *Exclusão do Acordo coletivo da cláusula de pré-aposentadoria anterior (0,6 salários por mês que falta para os 35 anos de trabalho – com a reforma da Previdência, esta cláusula perdeu a razão de existir).*

## VW GROUP SERVICES

- Transferências de trabalhadores para a Volkswagen Group Services.
- Comunicação aos trabalhadores.
- 20 dias corridos para anuência com a transferência ou adesão do PDV.
  - Transferência se dará com o mesmo salário e benefícios equivalentes, e valor referente a PLR 2024 e 2025 pagos como bônus.
  - PDV Especial, sem veto.
- Caso o trabalhador não opte pela transferência ou PDV, terá a possibilidade de realocação, por prazo de 90 dias.
- Caso o trabalhador não consiga a realocação no prazo de 90 dias, será transferido para a VW Group Services.
- Para os trabalhadores transferidos, haverá a possibilidade de inscrição em PDV no 12º mês – PDV 20 salários + tabela base.
- Fica garantido ao trabalhador transferido a permanência por 36 meses ou pagamento de salários proporcional ao período residual.

Area	Serviços Gerais - Andamento Processos	VW	
Jurídico	Serviços Gerais - Andamento Processos	2	
1º Onda	Serviços	43	
	Finanças	Conformidade Comercial	10
		Contabilidade	9
		Folha de pagamento	7
		Impostos	23
		Administração de Viagens	1
		Tesouraria	6
2º Onda	Seguros	1	
	Vendas&Mkt	Treinamento de Revenda	8
		Planejamento de revenda	5
		Documentações técnicas	9
		Operações de Reposição e Transportes	8
Garantias		10	
3º Onda (2027)	Compras (serviços gerais)	12	
	Logística central - serviços	12	
<b>TOTAL</b>		<b>166</b>	

# ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO

- Criação de 111 novas posições mensais, a partir de janeiro de 2024, com período de experiência de 90 dias.

- Transformação de 26 posições de HIs do Desenvolvimento do produto, a partir de janeiro de 2024 – terceirização de atividades.

- Extensão do ACT vigente até dezembro de 2024, para as áreas de Laboratório de Emissões, Dinamômetro e oficina de agregados, até outubro de 2028 – extensão dos empréstimos e regras do ACT.

Título Cargo	Total
CONTROLADOR DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA II	1
ELETRICISTA DE PROTOTIPOS	1
ENCARREGADO CONSTRUÇÃO DE PROTOTIPOS	2
FERRAMENTEIRO DE PROTOTIPOS	7
FUNILEIRO DE PROTOTIPOS	3
INSPECTOR DE MEDIDAS II	1
INSPECTOR DE MEDIDAS III	2
MODELADOR DE ACABAMENTO INTERNO	1
PILOTO DE PROVAS	1
PREPARADOR DE VEÍCULOS ESPECIAIS	7
<b>Total</b>	<b>26</b>

## PLANO MÉDICO

### ATIVOS

- O limite de desconto mensal será de até 8% do salários nominal. O excedente será descontado nas folhas de pagamento seguintes.

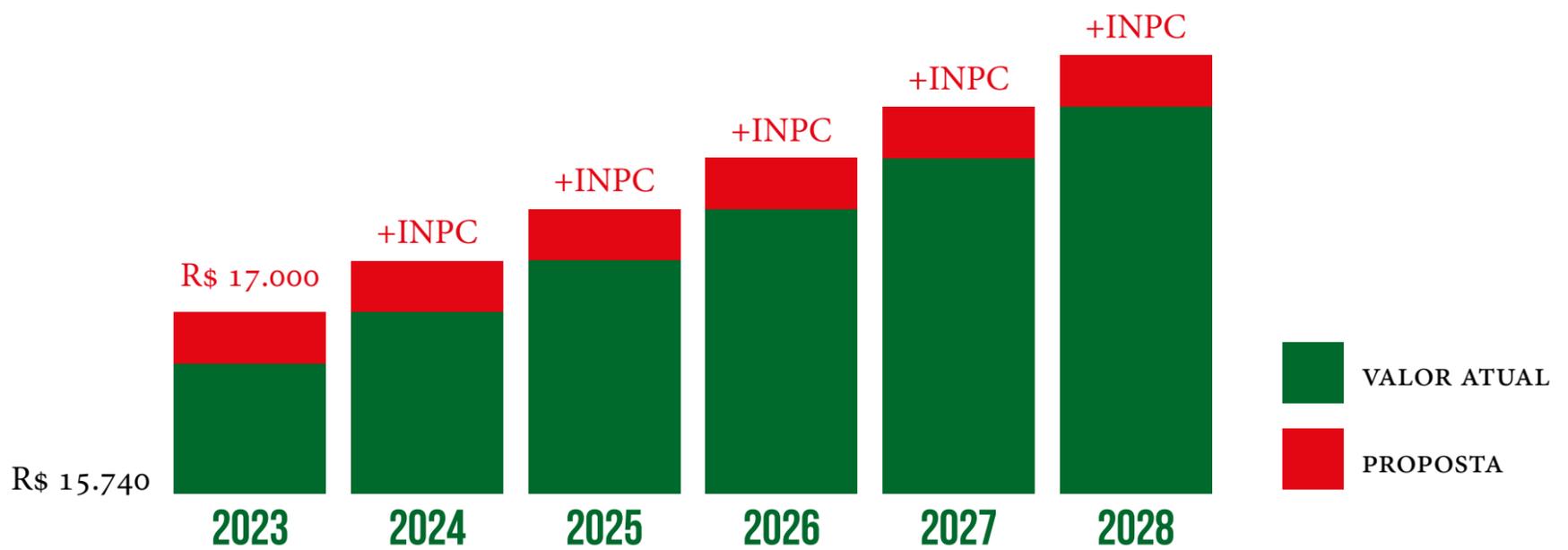
## CLÁUSULA DE RECUSA DE POSTO

### PROCESSO DE READAPTAÇÃO (CLÁUSULA DE RECUSA DE POSTO)

Fica estabelecido que o processo de readaptação em posto compatível deverá seguir os procedimentos:

- O empregado se submeterá à consulta pelo médico do trabalho da empresa no que diz respeito às limitações impostas pela doença ocupacional e/ou seqüela de acidente de trabalho, especialmente no que diz respeito ao exercício da nova função, em que o médico fornecerá comprovante de compatibilidade.
- O empregado deverá fornecer ao médico da empresa periodicamente documentos necessários que comprovem a sua condição de saúde, como exames, que tratem de sua condição no que diz respeito à doença ocupacional e/ou seqüela acidentária para efetivação da realocação no posto de trabalho.
- Considera-se como falta de colaboração com o processo de adaptação a recusa do empregado em assumir as novas funções definidas pelo Médico do Trabalho da Empresa e compatíveis com seu estado de saúde.
- A recusa injustificada ao cumprimento do disposto nesta cláusula pelo empregado implicará em ato de insubordinação e não colaboração no processo de adaptação às novas funções, hipótese em que implicará em aplicação das medidas disciplinares cabíveis.
- Recusando-se o empregado em passar pela avaliação médica ou quando o médico considerar não haver nexos entre a enfermidade e o exercício das novas funções o empregado deverá retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de se configurar falta de colaboração com o processo de readaptação as novas funções.

## PLR



Para o ano de 2023, a PLR será de R\$ 17.000,00.

- 2024: R\$ 17.000,00 mais INPC do ano anterior.
- 2025: Valor de 2024 mais INPC do ano anterior.
- 2026: Valor de 2025 mais INPC do ano anterior.
- 2027: Valor de 2026 mais INPC do ano anterior.
- 2028: Valor de 2027 mais INPC do ano anterior.

- Pagamento da 2ª parcela será paga no dia 08 de dezembro de 2023.
- A primeira parcela será paga no mês de maio, no valor de 52% do ano anterior.
- Excepcionalmente no ano de 2024, o pagamento da 1ª parcela será dia 08 de março.
- As partes se comprometem a reavaliar as condições caso os volumes de produção excedam 530.000 ou sejam inferiores a 330.000.

## PISO SALARIAL

- A partir de 1º de janeiro de 2024, o piso salarial será de R\$ 2400.

## TABELA SALARIAL

- Congelamento da progressão salarial por 12 meses para os trabalhadores que ainda não pagaram o pedágio.
- Para novos trabalhadores, o congelamento se dará a partir do 4º step.

## DATA-BASE E VA

- Mudança da data-base de março de 2024 para setembro de 2024, com pagamento de abono de R\$ 4012,00 em março de 2024, junto com a primeira parcela da PLR.
- Aplicação da data-base em setembro de 2024, considerando o índice apurado de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, descontando 3% que será convertido em VA.
- Correção anual dos salários a partir de 2025 pelo INPC apurado de 1º de setembro a 30 de agosto.
- Implantação de VA, em setembro de 2024, com valor de R\$ 700.
- Correção anual do VA a partir de 2025 pelo INPC apurado de 1º de setembro a 30 de agosto, mais 2% de aumento real.

## MARÇO DE 2024

- Pagamento de abono de R\$ 4012,00
- Pagamento da 1ª parcela PLR (R\$ 8.840,00)
- Total: R\$ 12.852,00

## SETEMBRO DE 2024

- Implantação do VA de R\$ 700,00 (conversão de 3% INPC mais parte da empresa)
- Aplicação nos salários da diferença do INPC (menos 3%) apurado de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024.

## DEMAIS CLÁUSULAS

- Demais cláusulas permanecem como já estão no acordo vigente.